



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NÚCLEO DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

TJ-CON-2025/01436

PROCESSO SEI - 80506283.000017/2025-34

PROCESSO SEI - 80506283.000058/2025-11 LOTE 07 (item 35)

ID contratação PNCP - 13100722000160-1-000120/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2025

O **ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.13.937.032/0001-60, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob n.13.100.722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, n.560, Centro Administrativo da Bahia - CAB, representada por sua Excelência, o Senhor Desembargador **JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO**, nos termos das normas constantes da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar n.123/06, e demais disposições legais pertinentes, em face da classificação das propostas apresentadas **no Pregão Eletrônico nº048/2025**, RESOLVE registrar, conforme abaixo, os preços ofertados pelos fornecedores beneficiários:

LOTE 07 ITEM 35 - Empresa **O BAIANAO COMERCIAL DE TINTAS LTDA**, inscrita no CNPJ **13.014.394/0001-89**, representada por **Davi Soares Martinez**, CPF: 389.190.105-44.

LOTE 07 (ITEM 35)					
Empresa Vencedora: O BAIANAO COMERCIAL DE TINTAS LTDA					
CNPJ: 13.014.394/0001-89					
Item	Objeto	Unid	Qtde	Preço Unitário	Preço Global
35	VERNIZ COPAL, GALÃO DE 3,6 L. RENDIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 15 M ² ACABADO, COM DUAS OU TRÊS DEMÃOS. O PRODUTO OFERTADO DEVE SER DE QUALIDADE IGUAL/EQUIVALENTE, OU SUPERIOR, AO FABRICANTE SHERWINWILLIAMS. MARCA: ELIT.	Un.	75	R\$84,40	R\$6.330,00
Valor Total R\$6.330,00 (seis mil, trezentos e trinta reais)					

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de pintura (Fitas, Rolos, Trinchas para pintura, Selador, Selante, Solvente, Massa Acrílica, Massa Corrida, Zarcão, Cal hidratada para pintura, Tintas, Esmaltes e Verniz)**, respeitando os valores **unitários**, em conformidade com o edital do **Pregão Eletrônico nº 048/2025** e seus anexos, partes integrantes desta Ata, juntamente com as propostas apresentadas pelos licitantes classificados, conforme consta dos autos supracitados, para atender às demandas do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

2. DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 1 (um) ano, contados da data da assinatura da Ata, com eficácia legal após a publicação no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, cujo instrumento terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

Durante o seu prazo de vigência, as propostas selecionadas no Registro de Preços ficarão à disposição do **CONTRATANTE** para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

O prazo de vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS REGISTRADOS E EXIGÊNCIAS

Os preços registrados, as especificações técnicas, as quantidades ofertadas e exigências legais, no Processo Administrativo nº **TJ-CON-2025/01436 PROCESSO SEI - 80506283.000058/2025-11** e **Pregão Eletrônico nº 048/2025 (lote 07 - item 35)**, integram esta Ata de Registro de Preços, **independentemente de transcrição**.

Nos preços ora registrados estão inclusas todas as despesas necessárias que se relacionem direta ou indiretamente com o fiel cumprimento das obrigações do **FORNECEDOR** contratado, no que se referem a frete, seguros, tributos e outros.

A Unidade gerenciadora da Ata disponibilizará no *site* oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

A Unidade gerenciadora realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

Este instrumento não obriga ao **CONTRATANTE** a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do (s) objeto(s), obedecida à legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Ata, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Salvador, de de 2026.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Des. JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado Bahia

O BAIANAO COMERCIAL DE TINTAS LTDA

Davi Soares Martinez

CPF: 389.190.105-44.



Documento assinado eletronicamente por **DAVI SOARES MARTINEZ, Usuário Externo**, em 25/02/2026, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE EDIVALDO ROCHA ROTONDANO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia**, em 26/02/2026, às 21:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.tjba.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0597306** e o código CRC **7E5E2FFB**.

Referência: Processo nº 80506283.000058/2025-11

SEI nº 0597306